CONTRATO

CONTRATO N° 04.1005/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2022 SRP

O MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR - PI, inscrito no CNPJ n° 06.716.880/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde inscrita no CNPJ n° 11.753.492/0001-02, com sede na Rua Ceará, S/N, Bairro de Fatima, CEP 64.280-000, Campo Maior – PI, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, Portadora do CPF n° 228.054.863-15, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **V. S. COSTA & CIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ n° 05.286.960/0001-83, com sede na Rua Francelho, 69, Térreo, Bairro Vila Nova, CEP 86.707-040, Arapongas - PR, neste ato Representado por Regina Maria Cestari da Silva Costa, Portadora do CPF n° 834.883.839-20, doravante denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n° 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013*, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 019/2022, por Sistema de Registro de Preços nº 035/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MAIOR – PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico N° 019/2022 SRP, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

EMPRESA: V. S. COSTA & CIA LTDA EPP
CNPJ: 05.286.960/0001-83
ENDEREÇO: Rua Francelho, 69, Térreo, Bairro Vila Nova, CEP 86.707-040, Arapongas - PR
REPRESENTANTE: Regina Maria Cestari da Silva Costa, CPF n° 834.883.839-20
E-MAIL: licitacao@grupovscosta.com.br **TEL.:** (43) 3252-7897

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
14	ESTUFA DE SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO – MATERIAL DE CONFECÇÃO / CAPACIDADE / TEMPERATURA / PORTAL: AÇO INOXIDÁVEL / DE 81 A 100 LITROS / MÍNIMA DE 200° C / POSSUI	UND.	01	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00

VALOR TOTAL R$ 3.000,00 (três mil reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10/06/2022 e encerramento em 31/12/2022 prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 3.000,00 (três mil reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade	10.301.0011.1052 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Elemento de Despesa	44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	500 – FUS 600 - MAC

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência Anexo I do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Campo Maior - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campo Maior – PI, 10 de Junho de 2022.

Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

V. S. COSTA & CIA LTDA EPP
CNPJ n° 05.286.960/0001-83
CONTRATANTE

Id:167C2EE01AA36BBA

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RECONSTRUINDO CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 01.1006/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos laboratoriais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Maior – PI. **CONTRATADA**: CATIONLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 38.419.205/0001-89. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 2.187,00 (dois mil cento e oitenta e sete reais). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2022. **DATA HOMOLOGAÇÃO**: 02/06/2022. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 10/06/2022. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa CATIONLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 38.419.205/0001-89, neste ato representado pelo Sr. Moriel Henrique, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:1518E967BD196BBB

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RECONSTRUINDO CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 02.1006/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos laboratoriais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Maior – PI. **CONTRATADA**: MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 07.776.581/0001-05. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 217.180,00 (duzentos e dezessete mil cento e oitenta reais). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2022. **DATA HOMOLOGAÇÃO**: 02/06/2022. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 10/06/2022. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 07.776.581/0001-05, neste ato representado pelo Sr. Hamilton Bianco, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:073832B415B56BBC

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RECONSTRUINDO CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 03.1006/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos laboratoriais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Maior – PI. **CONTRATADA**: SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.894.963/0001-74. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 30.694,00 (trinta mil seiscentos e quarenta reais). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2022. **DATA HOMOLOGAÇÃO**: 02/06/2022. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 10/06/2022. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.894.963/0001-74, neste ato representado pelo Sr. Calixto da Silveira Dias, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:0471A7C35AA16BBE

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RECONSTRUINDO CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 04.1006/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos laboratoriais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Maior – PI. **CONTRATADA**: V. S. COSTA & CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 05.286.960/0001-83. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 3.000,00 (três mil reais). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2022. **DATA HOMOLOGAÇÃO**: 02/06/2022. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 10/06/2022. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa V. S. COSTA & CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 05.286.960/0001-83, neste ato representado pela Sra. Regina Maria Cestari da Silva Costa, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:09FEBDA4D0C964AC

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
GABINETE DO PREFEITO

RECONSTRUINDO CAMPO MAIOR

DECRETO Nº 050, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O ESTÁGIO CURRICULAR (OBRIGATÓRIO) E/OU PRÁTICA DE CAMPO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que, dentre outras providências, dispõe sobre estágio de estudantes;

CONSIDERANDO a missão institucional do Governo Municipal no tocante ao desenvolvimento científico, tecnológico e na ordenação da formação do capital humano para a saúde e demais áreas de conhecimento;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar as relações que se estabelecem em torno da concessão dos campos para estágios e prática nos órgãos desta Prefeitura Municipal, RESOLVE:

CAPÍTULO I
Disposições Gerais

Art. 1º Esta Portaria tem por escopo fixar normas para concessão de campo de atuação para prática de estágios obrigatórios e/ou práticas de campo nos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal.

§ 1º O instrumento de formalização para a concessão do estágio curricular obrigatório e/ou práticas de campo entre o Município e as Instituições de Ensino Superior – IES (públicas ou privadas), deverá ser realizada por meio de Convênio, definindo as atribuições e responsabilidades dos partícipes, estagiários e preceptores.

§ 2º A Instituição de Ensino Superior - IES, interessada deverá protocolar junto ao órgão competente, por meio de ofício endereçado a autoridade superior, a solicitação para concessão de estágio curricular obrigatório e/ou prática de campo, especificando os cursos e demais áreas técnicas de seu interesse, juntamente com toda documentação devida.

§ 3º É de responsabilidade do órgão competente indicar a distribuição e o número de vagas existentes nos campos de estágios.

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Escripta Manet"

Id:0CC54909F6300702

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO
AV. DIDI CARVALHO, 319, Nº 307 - CENTRO
FONE: (86)3243-1369 CEP: 64.145-000 PORTO – PI
CNPJ: 00.667.450/0001-32

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

CONTRATANTE Câmara Municipal de Porto, Estado do Piauí com sede em Porto-PI, à Avenida Didi Carvalho, nº 319, inscrita no CNPJ sob nº 00.667.450/0001-32, neste ato representada por sua Vereadora Presidente Pepita Fernandes Bacelar de Carvalho, portadora do CPF 054.893.863-63.

CONTRATADO, Samantha Emanuella Ribeiro de Oliveira Silva, residente na Rua Gervásio Costa, nº 3285, Bairro Horto, CEP 64.000-000, Teresina-PI, inscrita no CPF nº 041.332.313-30,

1. O objeto deste contrato é a execução de serviços de informática, constando em alocação ao CONTRATANTE de projeto de rede, suporte a usuário e manutenção de computador, com prazo de execução indeterminado, a partir desta contratação.

2. O CONTRATADO executará os serviços com zelo e dentro dos prazos solicitados pela CONTRATANTE, assumindo por si as obrigações que eventualmente contratar com terceiros, para execução da empreitada.

3. Em remuneração pelos serviços prestados, o CONTRATADO receberá da CONTRATANTE a quantia de R$ 1.212,00 (um mil e duzentos reais).

4. O preço acima referido constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração do CONTRATADO pela adequada, perfeita e aceita execução deste contrato.

5. Fica facultado à CONTRATANTE, em caso de atraso dos serviços, executá-los diretamente, ou por terceiros. Nestes casos, o CONTRATADO fará jus ao pagamento dos serviços até então executados, nos termos e condições deste contrato.

6. O presente contrato será rescindido sem nenhuma formalidade, além de simples carta protocolada, face o descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, cabendo ao CONTRATADO, nesses casos, unicamente o recebimento do valor dos serviços concluídos até a data da rescisão, com o desconto dos valores eventualmente devidos como Imposto de Renda na Fonte.

7. A omissão no exercício de qualquer direito ou a maneira de exercê-lo constituir-se-ão atos de mera liberalidade, não podendo ser entendidos como novação.

8. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto, Estado do Piauí para dirimir eventuais litígios decorrentes deste contrato.

Estando assim justos e contratados, firmam as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Porto-PI, 01 de junho 2022

Pepita Fernanda Bacelar de Carvalho
CM PORTO-PI -CONTRTANTE

Samantha E. Ribeiro de O. Silva
CONTRATADA

Testemunhas:

01 _____

02 _____

Id:01AB1D4709E00825

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RECONSTRUINDO CAMPO MAIOR

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO N° 01.1006/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2022

Na publicação do dia 15 de Junho de 2022, Edição IVDXCV do Diário Oficial dos Municípios do Piaui:

Onde se lê:

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 2.187,00 (dois mil cento e oitenta e sete reais).

Leia-se:

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 2.787,00 (dois mil setecentos e oitenta e sete reais).

Id:0047D7CEAC560826

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RECONSTRUINDO CAMPO MAIOR

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO N° 02.1006/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2022

Na publicação do dia 15 de Junho de 2022, Edição IVDXCV do Diário Oficial dos Municípios do Piaui:

Onde se lê:

CONTRATO N° 02.1006/2022.

Leia-se:

CONTRATO N° 02.1005/2022.

Id:030E62BF676A0824

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RECONSTRUINDO CAMPO MAIOR

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO N° 03.1006/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2022

Na publicação do dia 15 de Junho de 2022, Edição IVDXCV do Diário Oficial dos Municípios do Piaui:

Onde se lê:

CONTRATO N° 03.1006/2022.

Leia-se:

CONTRATO N° 01.1005/2022.

Id:167C2F5484F60827

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RECONSTRUINDO CAMPO MAIOR

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO N° 04.1006/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2022

Na publicação do dia 15 de Junho de 2022, Edição IVDXCV do Diário Oficial dos Municípios do Piaui:

Onde se lê:

CONTRATO N° 04.1006/2022.

Leia-se:

CONTRATO N° 04.1005/2022.